



DECRETO LEGISLATIVO N° 010/2025
TEOLÂNDIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a APROVAÇÃO
das Contas da Prefeitura
Municipal de Teolândia, de
responsabilidade da SRA.
MARIA BAITINGA DE
SANTANA, referente ao
exercício de 2023 e dá outras
providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Teolândia-BA, no uso de suas atribuições
e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Teolândia, de
responsabilidade da Gestora Sra. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, referente ao exercício
financeiro de 2023, julgadas pelo Poder Legislativo Municipal de Teolândia.

Parágrafo Único. O julgamento se procedeu na data de 18 de novembro de 2025, com a
votação de 09 (nove) votos favoráveis. Sendo assim, as contas foram APROVADAS, por
unanimidade.

Art. 2º - Fica mantido, portanto, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia,
onde cuida o processo TCM nº07867e24, adotando-se o seu inteiro teor, parte integrante ao
Processo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Teolândia, em 18 de Novembro de 2025.

CRISTIANO PAIXÃO DOS S. DE JESUS
Presidente

FÁBIO MELLO DE ANDRADE
Vice-Presidente

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
Primeiro Secretário

EDINALVA DOS SANTOS SILVA
Segunda Secretária